

PORTARIA Nº 032/2023\_IPSEMDE

Dispõe sobre a anulação do benefício de Aposentadoria voluntária da servidora **MARIA ANDRADE DA SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 201802170-00 e acórdão nº 41.983/TCM-PA.

Considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará onde foi considerada ilegal e teve o registro de Portaria nº 031/2017/IPSEMDE-AP/2017, de 01 de dezembro de 2017, negado.

**RESOLVE:**


Art. 1º - Anular a Portaria 00031/IPSEMDE-AP/2017, que concedeu aposentadoria voluntária a servidora **MARIA ANDRADE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em seu Acórdão Nº 41.983/TCM-PA, que negou o registro do benefício de aposentadoria.

Art. 2º - Deverá a servidora **MARIA ANDRADE DA SILVA**, apresentar-se ao seu órgão de origem, conforme Artigos 13 e 35, §4º da Lei Complementar 011/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dom Eliseu/PA, 30 de junho de 2023.



---

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**  
PRESIDENTE DO IPSEMDE  
Decreto Nº 542/2021